

## CERTIDÃO/TCEAC/2025

Processo nº 999999.003474/2025-52

**Certifico**, para os devidos fins, que, nos termos da Resolução TCE-AC nº 87, de 28 de novembro de 2013 — que dispõe sobre a entrega, envio e disponibilização, por meio informatizado, dos dados e informações necessários ao exercício da competência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, e que estabelece as unidades jurisdicionadas obrigadas à prestação de contas, **o Instituto Brasil – Amazônia de Serviços Especializados e Saúde – INBASES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.510.707/0001-07, **não consta como jurisdicionada** perante este Tribunal.

Ressalva-se, entretanto, que, nos termos do art. 71 da Constituição Federal, do art. 61 da Constituição do Estado do Acre, bem como do disposto no Regimento Interno deste Tribunal, a fiscalização desta Corte poderá alcançar pessoas jurídicas de direito privado **sempre que estas receberem, aplicarem, guardarem ou administrarem recursos públicos** oriundos da Administração Direta ou Indireta estadual ou municipal, por qualquer título, inclusive mediante convênios, contratos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, hipótese em que estarão sujeitas às competências constitucionais e regimentais deste Tribunal.

E, para constar, lavro a presente, que vai por mim assinada.

**Luciano Oliveira de Melo**  
*Secretário das Sessões do TCE/AC*  
*Portaria TCE/AC nº 270/2025*



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO OLIVEIRA DE MELO**, **Secretário das Sessões**, em 15/08/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Rio Branco - Acre, com fundamento no art. 7º, da [LN TCEAC nº 024, de 9 de dezembro de 2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.tceac.tc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tceac.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0534263** e o código CRC **A839D291**.